

# Formulário para a notificação do Estado-Membro de origem

## FORMULÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DO ESTADO-MEMBRO DE ORIGEM

1.\* Denominação do emitente: **CTT – Correios de Portugal, S.A.**

1.bis. Denominação anterior<sup>i</sup>:

2.\* Sede social: **Av. D. João II, 13, 1999-001 LISBOA**

3. LEI<sup>ii</sup>:

3.bis Número de registo comercial nacional<sup>iii</sup>: **500077568** (Número único de identificação fiscal e de matrícula na C.R.C. de Lisboa).

4.\* Estado-Membro de origem<sup>iv</sup>: **PORTUGAL**

5.\* Motivo da notificação<sup>v</sup>:

X	Emitente de ações admitidas à negociação	artigo 2º, nº1, al. i.i
	Emitente de títulos de dívida com valor nominal unitário inferior a 1.000 EUR e admitidos à negociação	artigo 2º, nº1, al. i.i
	Emitente de outros valores mobiliários <sup>vi</sup>	artigo 2º, nº1, al. i.ii
	Alteração de Estado-Membro de origem	artigo 2º, nº1, al. i.iii

6.\* Estado(s)-Membro(s) em que os valores mobiliários do emitente estão admitidos à negociação<sup>vii</sup>:

	Ações	Títulos de dívida < 1000€	Outros valores
Alemanha			
Austria			
Bélgica			
Bulgária			
Chipre			
Croácia			
Dinamarca			
Eslováquia			
Eslovénia			
Espanha			
Estónia			
Finlândia			
França			
Grécia			
Holanda			
Hungria			
Irlanda			
Islândia			
Itália			

Letónia			
Liechtenstein			
Lituânia			
Luxemburgo			
Malta			
Noruega			
Polónia			
Portugal	X		
Reino Unido			
República Checa			
Roménia			
Suécia			

**6. bis.** Anterior Estado-Membro de origem (se aplicável)<sup>viii</sup>:

**7.** Autoridades competentes nacionais às quais o formulário deve ser notificado<sup>ix</sup>:

<b>CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários</b>
--

**8\*.** Data de notificação: **19 de janeiro de 2016**

**9.** Início do período de 3 anos<sup>x</sup>: N.a.

**10.** Informações adicionais<sup>xi</sup> :

**11.\*** Dados de contacto:

Endereço do emitente: **Av. D. João II, 13, 1999-001 LISBOA**

Responsável pela presente notificação: **Peter Tsvetkov, Diretor de Relações com Investidores**

E-Mail: **investors@ctt.pt**

Telefone: **+351 210 471 087**

(\*Informação obrigatória)

Notas:

<sup>i</sup> Em caso de alteração da denominação da empresa desde a anterior notificação, deve ser indicada a denominação anterior. Caso se trate de uma primeira notificação, não é necessário indicar a anterior denominação do emitente.

<sup>ii</sup> Identificador de Entidade Jurídica (Legal entity identifier – LEI).

<sup>iii</sup> No caso de não dispor de código LEI, indicar para fins de identificação o número sob o qual o emitente se encontra inscrito no registo comercial do país em que foi constituído.

<sup>iv</sup> O Estado-Membro de origem em conformidade com o artigo 2º, nº 1, al. i) da Diretiva 2004/109/CE.

<sup>v</sup> Critérios subjacentes à determinação do Estado-Membro de origem.

<sup>vi</sup> Por exemplo, títulos de dívida com valor nominal unitário superior a 1.000 EUR, participações em organismos de investimento coletivo de tipo fechado.

<sup>vii</sup> Apenas serão considerados valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados.

<sup>viii</sup> Informação exigida nos casos em que o emitente escolhe um novo Estado-Membro de origem em conformidade com o artigo 2º, nº 1, al. i.iii) da Diretiva 2004/109/CE.

<sup>ix</sup> Nos termos do disposto no artigo 2º, nº 1, al. i), segundo sub-parágrafo da Diretiva 2004/109/CE.

<sup>x</sup> No caso da escolha de Estado-Membro de origem ser feita de acordo com o artigo 2º, nº 1, al. i.ii) da Diretiva 2004/109/CE.

<sup>xi</sup> Fornecer qualquer outra informação considerada relevante, por favor.